



## PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-003SEGOV

O Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO, consoante autorização do Sra. NATALIA SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de gestora, vem abrir o presente processo administrativo, nos termos discriminados e determinados pela referida Secretaria, o qual visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO ANUAL AO SISTEMA ESPECÍFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/2021 tratou os casos em que, excepcionalmente, não se exigiria a competição entre os licitantes, dentre eles o previsto no inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

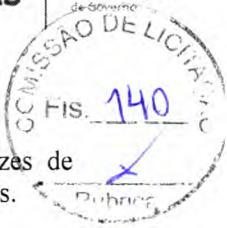
#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, com o objetivo à Contratação da empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA, para a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso anual ao Sistema Específico de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

“O Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), instituído pela Lei Nº 5.104, de 18 de maio de 2022, desempenha um papel essencial na garantia do acesso da população a documentos e serviços fundamentais para o exercício da cidadania. Por meio de suas unidades localizadas na Praça do Cidadão – Rio Verde e na Feira do Produtor – Rod. Mun. Faruk Salmen, o SAC atua em parceria com órgãos das esferas municipal, estadual e federal para oferecer serviços como emissão de carteiras de identidade (RG), CPF e certificados militares, promovendo inclusão social e fortalecendo a relação entre o cidadão e o poder público.

A Identificação Civil dos brasileiros ocorre por meio da emissão da Carteira de Identidade (RG), documento indispensável para garantir a individualização e oficialização do cidadão. Ele contém informações essenciais, como nome, data de nascimento, filiação e fotografia, sendo amplamente utilizado em diversos atos da vida civil e administrativa. No município, a demanda por esse serviço é expressiva, refletindo a necessidade de uma infraestrutura tecnológica moderna e eficiente para viabilizar o atendimento contínuo e de qualidade à população.

Diante disso, a contratação de um sistema de identificação civil que conte com a licença de uso de softwares específicos para a emissão do RG torna-se indispensável. A solução a ser implementada deve garantir maior segurança, conectividade e eficiência no processamento e armazenamento dos



dados, assegurando que os serviços prestados pelo SAC estejam alinhados com as diretrizes de modernização e inovação tecnológica, além de atender às exigências legais e normativas vigentes.

A adoção de um sistema tecnológico adequado contribuirá significativamente para a melhoria do fluxo de atendimento, minimização de erros, otimização do tempo de emissão dos documentos e aprimoramento da segurança da informação, garantindo maior confiabilidade ao processo e proporcionando um atendimento mais ágil e eficaz à população. Dessa forma, a presente contratação se justifica como medida essencial para assegurar a continuidade e aprimoramento dos serviços de identificação civil no município.”

## RAZÕES DA ESCOLHA

A Secretaria informa por meio da sua área técnica e ratificado pelo Ordenação de Despesas, as seguintes razões de escolha:

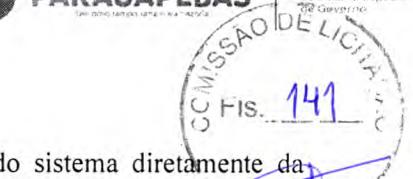
“A escolha da solução para a emissão da Carteira de Identidade (RG) no município de Parauapebas baseia-se na necessidade de garantir um sistema confiável, seguro e alinhado às diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes. O software específico de identificação civil, desenvolvido e fornecido pela PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, apresenta as seguintes vantagens técnicas que justificam sua contratação:

- **Adequação às Normas e Regulamentações:** O sistema atende integralmente às exigências legais e normativas relacionadas à identificação civil, assegurando a conformidade com os padrões estaduais e federais.
- **Especialização e Finalidade Específica:** Trata-se de uma solução desenvolvida exclusivamente para atender às demandas de identificação civil, garantindo maior eficiência e compatibilidade com os processos administrativos.
- **Integração com Bases de Dados Oficiais:** O software permite a comunicação direta com sistemas estaduais e federais, assegurando a autenticidade das informações e a rastreabilidade dos documentos emitidos.
- **Segurança da Informação:** A plataforma adota protocolos avançados de segurança para proteger os dados dos cidadãos, minimizando riscos de fraudes e acessos não autorizados.
- **Manutenção e Suporte Técnico Especializado:** O fornecimento da licença de uso inclui suporte contínuo e manutenção do sistema, garantindo seu funcionamento ininterrupto e a implementação de atualizações sempre que necessário.
- **Viabilidade Econômica e Operacional:** A contratação da solução junto à PRODEPA elimina a necessidade de desenvolvimento de um novo sistema, reduzindo custos e assegurando a continuidade do serviço de identificação civil sem interrupções.

Diante desses fatores, a escolha dessa solução específica se mostra tecnicamente fundamentada, atendendo plenamente às necessidades do município e garantindo um serviço eficaz e de qualidade à população.

### 8. Justificativa Econômica da Escolha da Solução

A escolha da solução fornecida pela PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – fundamenta-se em critérios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades da administração pública. A justificativa econômica para essa contratação considera os seguintes aspectos:



- **Custo-Benefício Favorável:** A contratação da licença de uso do sistema diretamente da PRODEPA elimina custos adicionais com desenvolvimento de software próprio ou adaptação de soluções genéricas, garantindo um investimento eficiente e alinhado às demandas do município.
- **Redução de Custos Operacionais:** O sistema já está estruturado para integração com as bases de dados estaduais e federais, reduzindo a necessidade de customizações e investimentos adicionais para compatibilização.
- **Prevenção de Gastos com Manutenção e Suporte:** A solução inclui suporte técnico contínuo, evitando custos inesperados com correções, atualizações e treinamento de equipe para operar sistemas de terceiros.
- **Dispensa de Licitação nos Termos da Lei:** A contratação direta, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilita a aquisição do software sem a necessidade de um processo licitatório extenso, conferindo agilidade e reduzindo despesas administrativas associadas à concorrência pública.
- **Garantia de Sustentabilidade Financeira:** O modelo de contratação proposto assegura previsibilidade de custos e planejamento adequado dos recursos públicos, evitando onerações futuras desnecessárias.

Com base nesses fatores, a escolha da solução se mostra a alternativa mais econômica e vantajosa para a administração pública, assegurando a continuidade do serviço de identificação civil com qualidade, segurança e responsabilidade fiscal”.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria informa por meio da sua área técnica e ratificado pelo Ordenação de Despesas, a seguinte justificativa de preços, que:

“Considerando que se trata de um fornecedor especializado e qualificado, a pesquisa de preços foi realizada com base em contratos já firmados com outros órgãos públicos, utilizando como referência as seguintes contratações.

Dessa forma, assegurou-se que os valores praticados pela PRODEPA estão compatíveis com o mercado e alinhados às condições observadas em contratações similares na Administração Pública. Os preços levantados nesta pesquisa encontram-se atualizados, garantindo a relevância e precisão dos dados coletados e proporcionando uma tomada de decisão baseada em informações recentes e condizentes com as condições atuais do mercado.

Diante do exposto, verifica-se que o valor estimado para a contratação é de R\$ 18.180,09 (dezoito mil, cento e oitenta reais e noventa centavos), correspondente ao valor unitário médio de R\$ 6.060,03 por licença, totalizando três unidades. O referido valor reflete as condições praticadas pelo fornecedor em contratações similares realizadas a partir de 2025.”

#### 6. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)



Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Rubrica
01	Fornecer Licença de uso anual ao Sistema Específico de Identificação Civil (Emissão de Registro Geral - RG) da Secretaria de Segurança Pública, contendo acesso de:  -09 (nove) conta VPN (Virtual Private Network);  -09 (nove) Sessão de emulação;  -02 (duas) Fila de impressão (Laser).	Unidade	3	R\$ 6.060,03	R\$ 18.180,09	

### DESPACHO

Face ao exposto, encaminha-se a contratação pretendida, podendo ser realizada com a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA – PRODEPA, para Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso anual ao Sistema Específico de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, no valor de R\$ 18.180,09 (dezoito mil, cento e oitenta mil reais e nove centavos), conforme condições expostas no Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de Riscos, Termo de Referência e minuta de Contrato que instruem o presente processo, desde que devidamente aprovada pela Controladoria Geral do Município de Parauapebas e Procuradoria Geral do Município de Parauapebas.

São os termos.

PARAUAPEBAS - PA, 14 de julho de 2025.

*Natalia Oliveira*  
NATALIA SANTOS OLIVEIRA  
Secretário Especial de Governo  
Decreto nº071/2025

*Eliene*  
ELIENE DE NAZARE NASCIMENTO PAIXAO  
ANALISTA DE SISTEMAS  
matricula: 2461

*Leonardo*  
LEONARDO DE MEDEIROS  
Diretor DTIC  
Portaria 001/2025/SEGOV